



## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2024**

CONSIDERANDO o Formulário de Avaliação 02-2022 da Controladoria Geral do Estado, Achado nº. 7112; o Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Neia Martini, nomeado pelos Decretos nº. 11.309, de 06 de junho de 2022 e, nº. 4.468, de 18 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, determina:

- I. O Coordenador de Convênios ou Termo de Cooperação, firmados com a Fundação Araucária, Fundo Paraná e com Instituições de Fomento Federal, é responsável pela fiscalização do instrumento correspondente, com responsabilidade sobre a supervisão e avaliação da execução dos objetivos pactuados.
- II. Nos Convênios, Termos de Cooperação, e demais instrumentos congêneres firmados entre a Universidade e outras entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, entidades privadas e organizações da sociedade civil, cujo instrumento formal seja elaborado no âmbito da universidade, deve constar cláusula de designação do responsável pela fiscalização.
- III. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2024.

**Prof. Fábio Antonio Néia Martini**  
Reitor